

YK
M
SR
R
P.F.

DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS
Reunião de Promoção de Acordo

Nº Processo: 30/2022/DRCT-PA

Assunto: Definição de serviços mínimos na sequência do aviso prévio de greve decretada pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, para os trabalhadores das carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional que desempenham funções de inspeção sanitária e veterinária nos serviços centrais e regionais da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, no período das 00h00 do dia 19 de dezembro de 2022 às 24h00 do dia 30 de dezembro de 2022.

ATA

Na sequência do aviso prévio da greve decretada pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais (FNSTFPS), para os trabalhadores das carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional que desempenham funções de inspeção sanitária e veterinária nos serviços centrais e regionais da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), no período das 00h00 do dia 19 de dezembro de 2022 às 24h00 do dia 30 de dezembro de 2022 (cf. aviso prévio que consta como Anexo I à presente ata), reuniram-se no **dia 5 de dezembro de 2022, pelas 10h30**, na Direção-Geral da Administração e Emprego Público, sita na Rua da Alfândega, 5 – 2.º, em Lisboa, os representantes da FNSTFPS e os representantes da DGAV, com vista à negociação de um acordo quanto à definição dos serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar, conforme disposto no n.º 2 do artigo 398.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Os participantes assinaram a folha de presenças anexa a esta ata (Anexo II).

Tomou inicialmente a palavra a DGAEP, para contextualizar a presente reunião.

Sublinhou a propósito o seguinte:

AA.
JJC. #1
M ✓ srz
P.F

- a) A FNSTFPS dirigiu às entidades competentes um aviso prévio referente à greve decretada para o período das 00h00 do dia 19 de dezembro de 2022 às 24h00 do dia 30 de dezembro de 2022, no qual se indica que “relativamente ao disposto no artº 397º da LTFP, não se afigura como necessária a indicação de serviços mínimos”.
- b) Em face do aviso prévio, a DGAV solicitou a intervenção da DGAEP ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 398.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo fundamentando o pedido da seguinte forma:

“(…) Considerando que as motivações que são invocadas para declarar esta Greve, não são passíveis de ser solucionadas pela entidade empregadora, recaindo sobre terceiros os prejuízos que dela advêm;

Considerando a elevada possibilidade de se gerar forte alarme social;

Considerando que os efeitos desta Greve colidem com “necessidades sociais impreteríveis” de grande relevância;

Considerando que os Matadouros laboram em regimes de horários de um ou dois turnos (7 a 14 horas) e por vezes ininterruptamente;

Devem ser assegurados os “serviços mínimos”, nos termos impostos pelo referido Artigo 397.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que se concretizarão, no entendimento desta DGAV, no seguinte:

- a) todos os abates de emergência relacionados com o bem estar animal;
- b) abates sanitários;
- c) qualquer situação de calamidade ou acidente;
- d) todas as situações que configurem sofrimento desnecessário dos animais.

MEIOS

As equipas devem ser asseguradas por um inspetor sanitário e um auxiliar de inspeção por cada Direção Regional.”

Após, foi dada a palavra aos representantes das partes para se pronunciarem.

Após um período de troca de ideias, a representante da DGAV solicitou que ficasse registado em ata que, atendendo ao período alargado da greve e visto que os pressupostos desta dependem de medidas a adotar pelo governo, a DGAV propôs ainda que em situações de bem estar animal decorrentes da duração da greve e da situação do crescimento dos animais em exploração, designadamente das aves, pudesse haver um reforço dos meios alocados aos serviços mínimos desta greve, única e exclusivamente para estas situações.

A representante da FNSTFPS referiu que este reforço solicitado pela DGAV vai limitar o direito à greve dos trabalhadores, uma vez que as situações propostas vão ocorrer praticamente durante todos os dias referidos no aviso prévio de greve, mesmo considerando que muitas das reivindicações expostas no aviso prévio não são da total competência da DGAV, é esta Direção-Geral que tem estes trabalhadores pelo que os efeitos serão visíveis no local onde os trabalhadores exercem funções.

As partes chegaram a acordo quanto aos serviços mínimos a prestar durante a greve, nos seguintes termos.

São adotados os seguintes serviços mínimos e meios:

A. Quanto aos serviços mínimos:

- a) todos os abates de emergência relacionados com o bem estar animal;
- b) abates sanitários;
- c) qualquer situação de calamidade ou acidente;
- d) todas as situações que configurem sofrimento desnecessário dos animais.

5/1
A.
r.f

B. Quanto aos meios:

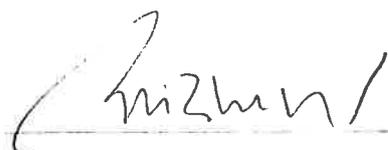
As equipas devem ser asseguradas por um inspetor sanitário e um auxiliar de inspeção por cada Direção Regional."

Assim, nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes e da qual será facultada uma cópia às partes intervenientes.

Pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, conforme credencial que protesta apresentar,



(Luísa Sá Gomes)

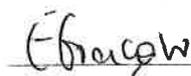


(Elisabete Avelar)



(Sandra Reis)

Pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, conforme credencial anexa ao processo



(Elisabete Santos Costa Gonçalves)

Ana Luísa Nascimento

(Ana Luísa Nascimento)

Pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público,

Sérgio Agraíno

(Sérgio Agraíno)

Paula Fernandes

(Paula Fernandes)



AVISO PRÉVIO DE GREVE DOS TRABALHADORES COM FUNÇÕES DE INSPECÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA DA DIRECÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA

19 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Comunica-se, aos(às) Senhores(ras): Primeiro-Ministro, Ministra da Presidência, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministra da Agricultura e Alimentação, Secretária de Estado da Administração Pública, Directora-Geral de Alimentação e Veterinária que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capítulo II e artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores das carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional que desempenham funções de inspecção sanitária e veterinária nos serviços centrais e regionais da Direcção-Geral da Alimentação e Veterinária, **irão exercer o direito à greve, das 00:00h, do dia 19 de Dezembro de 2022, às 24:00 horas, do dia 30 de Dezembro de 2022, para exigir:**

- **A REVISÃO DO DECRETO-LEI Nº141/2019, DE 19 DE SETEMBRO, NA PARTE REFERENTE À CARREIRA DE INSPECÇÃO VETERINÁRIA;**
- **A CRIAÇÃO DA CARREIRA DE INSPECÇÃO SANITÁRIA E A INTEGRAÇÃO NA MESMA DE TODOS OS TRABALHADORES COM AS RESPECTIVAS FUNÇÕES;**
- **A CRIAÇÃO DA CARREIRA ESPECIAL DE INSPECÇÃO FITOSSANITÁRIA;**
- **A APROVAÇÃO DE UM SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO PELA DISPONIBILIDADE PERMANENTE;**
- **A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO DESPACHO Nº40/G/2017, DA DGAV;**
- **A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, NOMEADAMENTE, EM MATÉRIA DE HORÁRIOS, TRANSPORTES EM SERVIÇO E DURAÇÃO DE TRABALHO.**

Relativamente ao disposto no artº397º, da LTFP, não se afigura como necessária a indicação de serviços mínimos.

Em relação à segurança e manutenção de instalações a que também se refere o artº396º, nº2, não se vislumbra igualmente a necessidade de formulação de qualquer proposta específica, devendo ser asseguradas nos termos habituais.

Lisboa, 28 de Novembro de 2022

A Direcção Nacional
da Federação Nacional dos Sindicatos
dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais

E. Soares

FOLHA DE PRESENCAS

Data: 5 de dezembro de 2022

Assunto: Reunião de promoção de acordo prevista no artigo 398.º n.º 2 da LTFP - Definição de serviços mínimos e meios necessários para os assegurar, na sequência do aviso prévio de greve decretada pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, para os trabalhadores das carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional que desempenham funções de inspeção sanitária e veterinária nos serviços centrais e regionais da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, no período das 00h00 do dia 19 de dezembro de 2022 às 24h00 do dia 30 de dezembro de 2022.

NOME LEGÍVEL	ENTIDADE QUE REPRESENTA	RUBRICA
Manuel José Almeida Santos da Costa	DCAV	
Elisabete Aveial	DGAV	
Sandra Reis	DGAV	
Ana Luísa Noronha	FNSTFPS	
Elisabete Machado	FNSTFPS	
Senhora Amaral	DCAV	
PAULA FERNANDES	DGAV	R.F.

